



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 204/2026
TERMO ADITIVO Nº 05/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO** e do outro lado a **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.295/0001-33, com sede na Estrada Federal BR-116, S/N, Bairro Vila Cristina, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelos seus responsáveis legais, Sr. Willian de Lima da Rosa, CPF nº XXX.681.640-XX, e Ricardo Medeiros Theisen, CPF nº XXX.866.820-XX, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 02, de 20 de janeiro de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente contratação decorre da adjudicação do objeto do Processo de Licitação nº 37/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025, tendo por objeto o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO EM COMODATO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO, PARA USO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, num montante estimado de 640.000 (seiscentos e quarenta mil) litros.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do combustível **Diesel S10**, tendo em vista o reajuste dos valores praticados pelo distribuidor.

2.2 Em razão do reequilíbrio, o valor do litro do combustível **Diesel S10** passará de **R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, representando um reajuste de **3,77% (três vírgula setenta e sete por cento)** sobre o valor anteriormente contratado.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente

CLAUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 15 de setembro de 2026

Contratante
Testemunhas:

Contratado

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271034



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO